



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Decreto Nº 224/97

de 10 de novembro de 1997

Institui o Concurso Artístico "Cartão de Natal/97", autoriza sua regulamentação e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso I, letra "a", da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

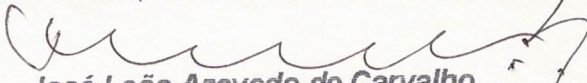
Art. 1º – Fica instituído o Concurso Artístico "Cartão de Natal/97", coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, envolvendo alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º – Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, baixar regulamento disciplinando as normas para realização do Concurso instituído pelo Artigo Primeiro deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

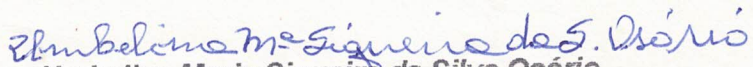
Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 10 de novembro de 1997.


José Leão Azevedo de Carvalho
Prefeito Municipal de Floriano

Registre-se e publique-se.


Deisete Pereira
Sec. Chefe de Gabinete

Numerado, registrado o presente Decreto, aos dez dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativo



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, do Decreto nº 224/97, de 10 de novembro de 1997, resolve adotar o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO

1º. - O primeiro concurso artístico promovido pela Prefeitura Municipal de Floriano, objetiva despertar nos alunos da rede Municipal de Ensino, o interesse e o gosto pelas Artes Plásticas.

2º. - Os trabalhos deverão abordar, o tema: O Natal.

a) **Gravura Natalina**

A gravura deverá ter um sentido relacionado com o nascimento de Jesus Cristo ou algo que simbolize os festejos ou personagens Natalinas.

b) **Mensagem Natalina**

Citar em poucas palavras um desejo de paz e solidariedade

3º. - Poderão participar do " **I – CONCURSO CARTÃO DE NATAL/97** ", todos os alunos da 3º a 5º serie da Rede Municipal de Educação, deste Município.

4º. - As Inscrições deverão ser realizadas nas Unidades Escolares a que pertence o aluno concorrente. No **período de 10 a 14 /11/97.**

Os trabalhos deverão ser apresentados em envelopes fechados, anexando correspondência que contenha as seguinte informações:

a - Título do Trabalho (I – CONCURSO CARTÃO DE NATAL/1997)

b - Nome da Unidade Escolar do Aluno

c - Nome e endereço completo do aluno

5º. - Os trabalhos deverão respeitar as seguintes formas de apresentação:

a - **Gravura** desenhada:

- em papel ofício
- lápis de cor, ou
- pincel ponta porosa, ou
- coleção de cera
- de cores diversas.

b - **Mensagem** deverá Ter:

- letras legíveis
- escrita, tinta azul
- uma oração sem erros gramaticais



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

6º. - O calendário do concurso obedecera as seguintes data:

- Remessa dos Trabalhos: de **15/11/97 a 28/11/97.**
- Julgamento **28/11/97.**
- Divulgação dos resultados: **01/12/97**, na Secretaria de Educação do Município, Pça. Genésio Nunes, S/N - às 17:30 h.
- Premiação será dia 01/12/97, junto com a divulgação do resultado.

7º. - Serão premiados os trabalhos dos três primeiros lugares:

- 1º Lugar - uma **BICICLETA** (Compatível com a idade e o sexo do aluno)
- 2º Lugar - um **KIT ESCOLAR COMPLETO**, inclusive mochila e tênis.
- 3º Lugar - um **KIT PARA FERIAS**

8º. - Os três primeiros trabalhos classificados além dos prêmios receberão um troféu "Professora **Maria do Socorro de Carvalho Coelho**, e terão seus trabalhos divulgados, mencionado a autoria dos mesmos.

9º. - A comissão julgadora será integrada por pessoas e entidades idôneas indicadas, pela Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

10º. - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Floriano o direito de divulgar para todo o país os trabalhos premiados, para fins de divulgação e estímulo ao surgimento de ações semelhantes.

11º. - As decisões da comissão julgadora serão irrecorríveis.

12º. - Os trabalhos originais não serão devolvidos e passarão a constituir arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

13. - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

14. - Ao inscreve-se, o concorrente aceita as normas expressas neste Regulamento.

NOTA - Para maiores informações contatar pelo telefone (086) - 522 - 1337, na Secretaria de Educação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em
10 de novembro de 1997.

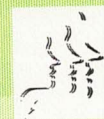


I CONCURSO – Cartão de Natal / 97 – PMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE CULTURA



CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Pela primeira vez a Prefeitura Municipal de Florianópolis, vai premiar alunos da rede Municipal de Ensino, como forma de incentivar o talento.

REGULAMENTO

1º. – O primeiro concurso artístico promovido pela PMF, objetiva despertar nos alunos da rede Municipal de Ensino, o interesse e o gosto pelas **Artes Plásticas**.

2º. – Os trabalhos deverão abordar, o tema **Natal**:

a) - **Gravura Natalina**

A gravura deverá Ter um sentido relacionado com o **nascimento** ou algo que simbolize os festejos ou personagens **Natalinas**.

b) - **Mensagem Natalina**

Citar em poucas palavras um desejo de **paz e solidariedade**

3º. – Poderão participar do “**I – CONCURSO CARTÃO DE NATAL/97**”, todos os alunos das 3º a 5º série da Rede Municipal de Ensino, de Florianópolis.

4º. – As Inscrições deverão ser realizadas nas Unidades Escolares a que pertence o aluno concorrente, no **período de 10 a 14/11/97**.

Os trabalhos deverão ser apresentados em envelopes fechados e lacrados, anexando correspondência que contenha as seguintes informações:

a) - Título do Trabalho (**I – CONCURSO CARTÃO DE NATAL/97**)

b) - Nome da Unidade Escolar do Aluno

c) - Nome e Endereço Completo do Aluno

5º. – Os trabalhos deverão respeitar as seguintes formas de apresentação:

a) - **Gravura desenhada:**

- em papel ofício
- lápis de cor, ou
- pincel ponta porosa, ou
- coleção de cera
- de cores diversas.

6º. – O calendário do concurso obedecerá as seguintes datas:

- Remessa dos Trabalhos: de **15/11/97 a 25/11/97**

- Julgamento **27 e 28/11/97**.

- Divulgação dos resultados: **01/12/97**, na Secretaria de Educação do Município, Pça. Genésio Nunes, S/N - às 17:30 hs.

- Premiação será dia 01/12/97, junto com a divulgação do resultado.

7º. – Serão premiados os trabalhos dos três melhores:

- 1º Lugar - uma **BICICLETA** (Compatível com a idade e o sexo do aluno)

- 2º Lugar - um **KIT ESCOLAR COMPLETO** inclusive mochila e tênis.

- 3º Lugar - um **KIT PARA FERIAS**

8º. – Os três primeiros trabalhos classificados, além dos prêmios, receberão um troféu, “**Profª. Mª. do Socorro de Carvalho Coêlho**” e terão seus trabalhos divulgados, mencionando a autoria dos mesmos.

9º. – A comissão julgadora será integrada por pessoas e entidades idôneas, indicadas, pela Secretaria Municipal de Educação.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

10º. – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Florianópolis o direito de divulgar para todo o país, os trabalhos premiados, para fins de divulgação e estímulo ao surgimento de ações semelhantes.

11º. – As decisões da comissão julgadora serão irrecorríveis.

12º. – Os trabalhos originais não serão devolvidos e passarão a constituir o arquivo da Secretaria Municipal de Educação.

13. – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

14. – Ao inscrever-se, o concorrente aceita as normas expressas neste Regulamento.

NOTA – Para maiores informações, contatar pelo telefone (086) – 522 – 1337, na Secretaria de